ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Peça: LUVA TÁTICA

DESCRIÇÃO

Material principal: Nylon e Poliéster;
Fechamento no Punho: Velcro com ajuste;
Tamanho: M/L/XL
Design: Meia Mão



ID: B818669D590A4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001248/2024

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025, FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA ILMA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SRA. RENATA SARAIVA DE SOUSA SINIMBU, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 011/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025, DESIGNADA SIMPLESMENTE CONTRATANTE E, DE OUTRO LADO A EMPRESA **V. L. MONTEIRO LTDA**, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, Nº 11.483.588/0001-06, SEDIADA NA AV JOSIPIO LUSTOSA, Nº 7051, MOCAMBINHO I, TERESINA-PI, CEP 64.010-790, TELEFONE: (86) 3213-1477 E-MAIL: COMERCIALMONTEIRO2@GMAIL.COM, REPRESENTADA PELO SR. VAGNER LOPES MONTEIRO DA SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.196,80 (MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 2014 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 E FONTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADO DA DATA DA SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA ILMA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SRA. RENATA SARAIVA DE SOUSA SINIMBU. PELA CONTRATADA, A EMPRESA V. L. MONTEIRO LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, Nº 11.483.588/0001-06, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. VAGNER LOPES MONTEIRO DA SILVA.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEÇA: Capa De Chuva Forrada

DESCRIÇÃO

Capa de chuva forrada e reforçada com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal por meio de botões de pressão de PVC, confeccionada em material 100% impermeável de PVC forrado PLUS.



ID: CC2773F1FC5A4

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
INFRAESTRUTURA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, de 13 de janeiro de 2025.

PORTARIA GAB. SEINFRA Nº 002/2025

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituto conforme abaixo.

O Secretário de Infraestrutura do município de Floriano, Estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA GAB. PMF Nº 010/2025 e,

CONSIDERANDO que cabe a esta Secretaria, nos termos do disposto na **Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos):

Art. 117. *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7o desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.*

§ 1o O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2o O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3o O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4o Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput *deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:*

I – a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II – a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.,

(Continua na página seguinte)